



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.015/2025

Com base no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos a V.S.A o reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação direta com a **AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº.45.765.131/0001-06, sediada na Rua Adolfo Elias de Andrade, Nº.140, Dr Antenor Costa, Itiruçu, Bahia, CEP 45.350-000, representado pelo Sr. Weeden Keven Pereira de Almeida Azevedo, portador da Cédula de Identidade Nº.13.0**.***-0, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF Nº.077.8**.***-4, para o apoio e orientação quanto a execução das atividades e procedimentos inerentes a atuação do Controle Interno, assessoria e consultoria de serviços técnicos e especializados de apoio administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme proposta anexa, parte integrante desta Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

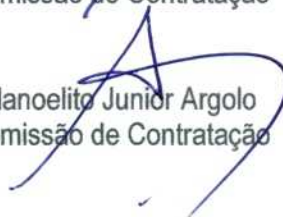
Esclarecemos que o motivo que nos levou optar pela Inexigibilidade de Licitação foi o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica, acerca da incidência ou não da hipótese de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta da empresa retro mencionada.

Em obediência ao Art. 74, Inciso III, da Lei Federal Nº.14.133/2021, salientamos que os preços apresentados pela empresa, estão condizentes com a realidade, conforme justificativa acostada aos autos do processo.

Lagedo do Tabocal – Bahia, 14 de fevereiro de 2025.


Jefferson Janoca de Lima Almeida
Comissão de Contratação


Inês Marcia Ferreira de Souza
Comissão de Contratação


Manoelito Junior Argolo
Comissão de Contratação

00157